

PARECER N° 519/2008 APROVADO EM 28.05.2008 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 10.06.2008 PROCESSO N° 37.300

Examina pedido de autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho e Técnico em Enfermagem, a serem ministrados na Escola SESI Benjamin Guimarães, município de Contagem.

CONCLUSÃO

À vista da documentação apresentada e do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao pedido de autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho e Técnico em Enfermagem, a serem ministrados na Escola SESI Benjamin Guimarães, município de Contagem, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Este, o parecer.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2008

a) Angela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben – Relatora